



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

DECRETO Nº 1336 DE 01 DE JUNHO DE 2020.

SÚMULA: Regime Especial com aulas remotas a Educação Infantil

Considerando o disposto nos Decretos do Governo do Estado do Paraná 4230/2020 e 4258/2020 e na Deliberação 01/2020, 02/2020 do Processo nº 32/2020, do Conselho Estadual de Educação do Paraná;

Considerando O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ, usando das atribuições altera o artigo 2º da deliberação CEE/CP nº 01/2020 pela nº 02/2020

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR Prefeito Municipal de BARRA DO JACARÉ Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

DECRETA

Art. 1º Ficam instituídas as normas relacionadas as aulas remotas para o ensino da Educação Infantil nos NÍVEIS DA PRÉ-ESCOLA a ser desenvolvido pela Escola Municipal Pio XII no período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID19, conforme o Decreto 1315 e 1327 o Decreto Municipal 1306.

§ 1º Assim a partir do dia 01 de Junho de 2020 passa a ser validadas as aulas remotas para as turmas dos INFANTIS 4º e 5º da Escola Municipal Pio XII.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos.

BARRA DO JACARÉ, 01 de Junho 2020.


Adalberto de Freitas Aguiar
Prefeito Municipal